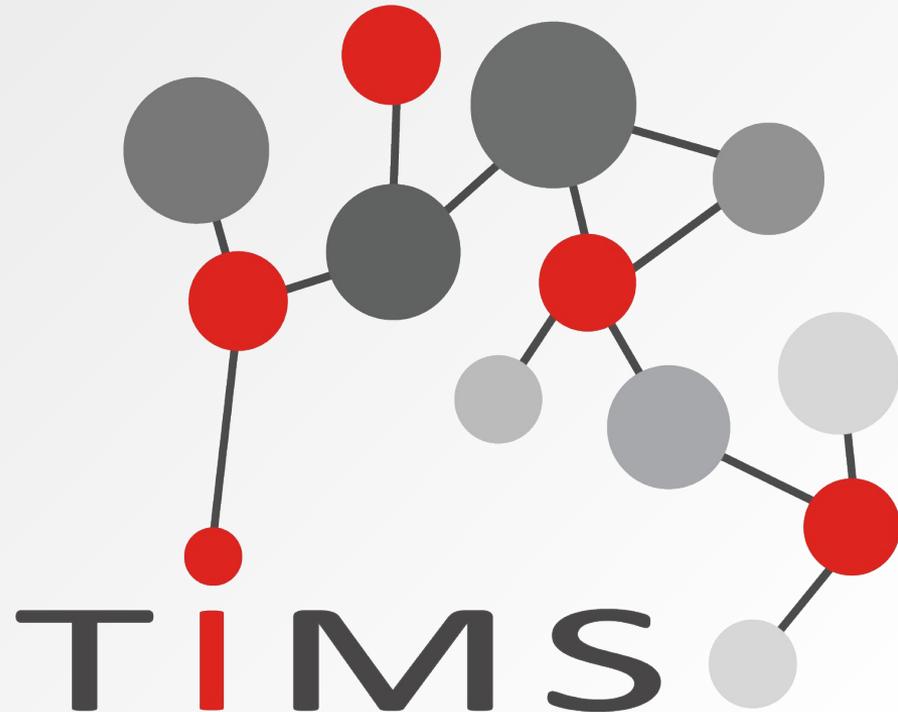


Gestão da inovação -

**Sistema de gestão da
inovação**

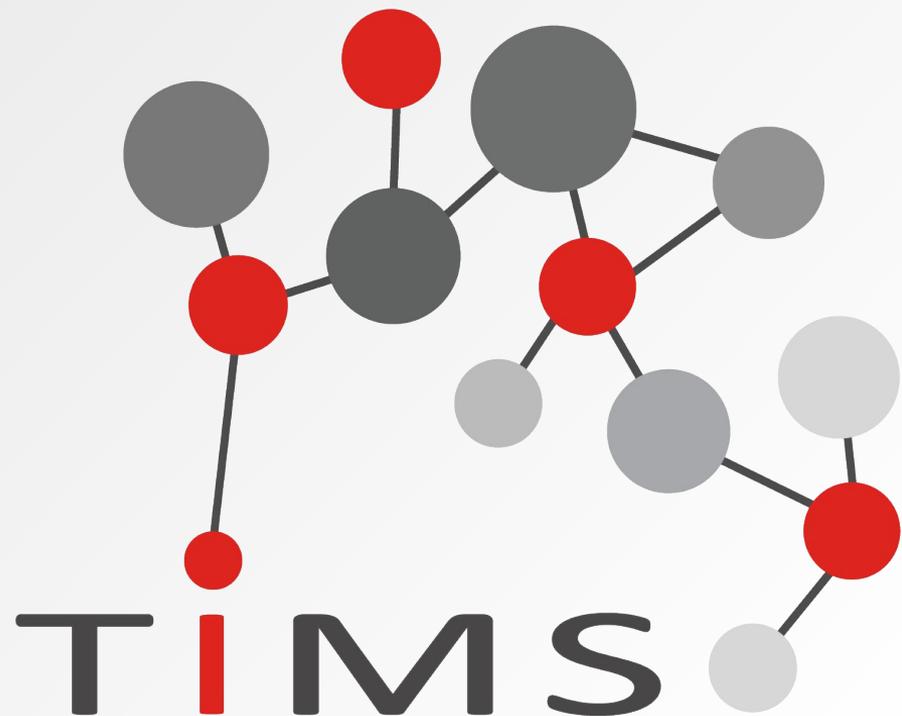


Co-funded by
the European Union

Olá!
Prazer em conhecer-vos

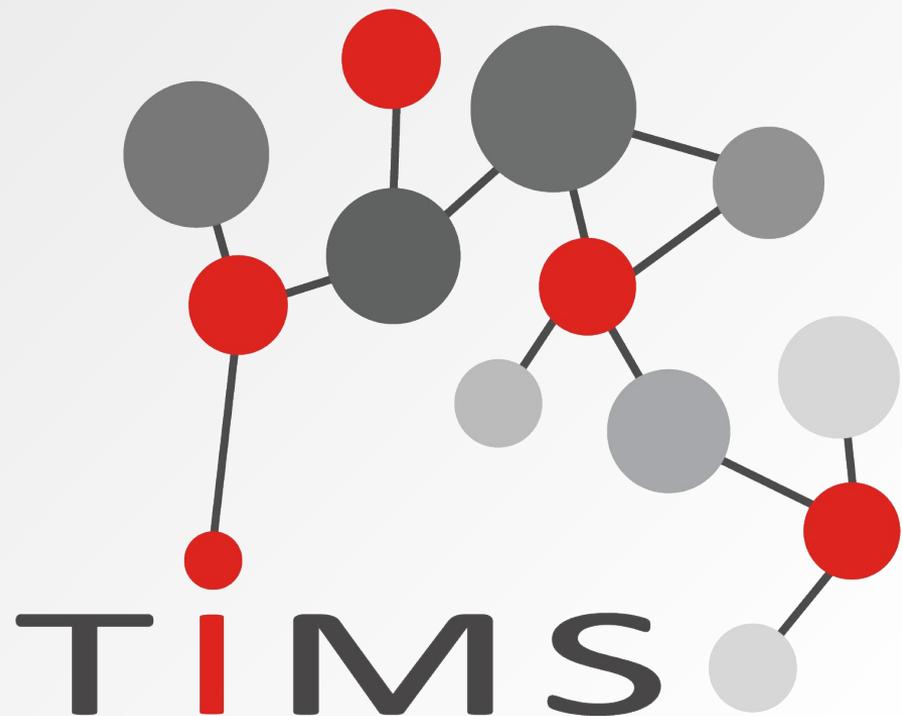
Contacta-nos em:

- www.timsproject.eu
- <https://www.facebook.com/timsproject>





Uma cultura de inovação





A gestão promoverá uma cultura que apoie as atividades de inovação, permitindo a coexistência de criatividade e execução, tendo em conta:

1. abertura à mudança, assunção de riscos, cooperação e co-criação;
2. utilização dos conhecimentos, com foco nos utilizadores e em realizar valor;
3. investigação e experimentação para adquirir novos conhecimentos;
4. questionamento de pressupostos e condições;
5. diversidade de participação e respeito pelas diferentes perspectivas;
6. equilíbrio entre análise e a tomada de decisões com base em pressupostos e provas;
7. promoção de feedback e aprendizagem contínua;
8. capacidade de trabalhar com ambiguidade e incerteza;
9. compromisso com os resultados.

Proporcionar um ambiente de trabalho caracterizado por:



- a) abertura, curiosidade e atenção ao utilizador;
- b) Incentivo a comentários e sugestões;
- c) incentivo à aprendizagem, experimentação, criatividade, mudança e à contestação dos pressupostos actuais;
- d) incentivar a assunção de riscos e a aprendizagem com o erro, mantendo o empenho dos profissionais
- e) trabalho em rede, colaboração e participação interna e externa;
- f) diversidade, respeito e inclusão de diferentes pessoas, disciplinas e perspetivas nas atividades de inovação;
- g) valores, crenças e comportamentos partilhados;
- h) análise do balanço e tomada de decisões com base em pressupostos e provas;
- i) preparação equilibrada e processos lineares e não lineares.





As organizações com uma cultura que apoia as atividades de inovação têm normalmente:

- 1.gestores que incentivam e demonstram o seu empenho na inovação;
- 2.uma gestão de coexistência e de transição efetiva entre as diferentes atividades de inovação, tendo em conta os valores, as crenças e os comportamentos da organização;
- 3.apoio e reconhecimento dos inovadores, dos comportamentos inovadores, das iniciativas de inovação e do *storytelling* de inovações;



As organizações com uma cultura que apoia as actividades de inovação têm normalmente:

4. Incentivos para a inovação, centrados em motivações internas, como maior autonomia e objetivos inspiradores, e não apenas em motivações externas, como recompensas monetárias;
5. desenvolvimento de competências que apoiem as atividades de inovação;
6. avaliação cultural utilizando indicadores adequados;
7. estruturas de cooperação pluridisciplinar.

Cooperação

A organização deve considerar:

1. a estratégia de inovação, objetivos e capacidades, recursos, conhecimentos e competências existentes;
2. a experiência, disciplina, competências, perspectiva, diversidade, etc;
3. diferentes abordagens, métodos, regras e acordos de cooperação externa;
4. questões de propriedade intelectual;
5. revisão e coordenação periodica da importância estratégica da cooperação;
6. a importância do respeito, da abertura e da confiança entre as partes.

Funções, responsabilidades e poderes

Os quadros superiores devem assegurar que as funções relevantes são atribuídas e as responsabilidades e os poderes comunicados e compreendidos.



Os quadros superiores devem atribuir responsabilidades e autoridade para:

- a) assegurar a conformidade do SGI com os requisitos do presente documento;
- b) apresentar um relatório sobre o funcionamento do SGI e as oportunidades de melhoria;
- c) assegurar a preservação da integridade do SGI;
- d) gerir os elementos relevantes do sistema de gestão, incluindo portefólios de inovação, estruturas organizacionais, cooperação, iniciativas de inovação e processos de inovação;
- e) a tomada de decisões.





Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e opiniões expressos são da exclusiva responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem necessariamente os da União Europeia ou da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser responsabilizadas pelas mesmas.